

DECRETO Nº 29.553/2016

Súmula: "Reabre crédito adicional especial ao orçamento das Secretarias Municipais do Planejamento, Agricultura e Abastecimento e Esporte e Lazer no valor de R\$ 1.062.771,26 (Um Milhão e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)."

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A

Art. 1º. "Reabre crédito adicional especial ao Orçamento das Secretarias Municipais do Planejamento, Agricultura e Abastecimento e Esporte e Lazer no valor de R\$ 1.062.771,26 (Um Milhão de Sessenta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.021.601,30

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0048	3.762	OBRAS E INSTALAÇÕES	631.601,30
4490520000	0049	3.762	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
3390300000	0050	3.762	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3390390000	0050	3.762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -Coordenação Administrativa

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 17.346,44

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0157	3.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.346,44

ORGÃO: 19-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMEL

FUNCIONAL: 27.812.0004.2045 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DE ESPORTE E LAZER

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 23.823,52

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0239	3.556	MATERIAL DE CONSUMO	23.823,52

Art. 2º. A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização total do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 2.880/2015, publicado em 07/10/2015, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º. Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de superávit de recursos próprios das Secretarias Municipais do Planejamento, Agricultura e Abastecimento e Esporte e Lazer, constituído em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de abril de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal